LEI Nº 202 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.993.

"REESTRUTURA OS SALÁRIOS DOS CARGOS DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Reestruturados os Salários dos Cargos em Comissão de Livre nomeação e exoneração de acordo com os valores fixados na presente Lei, conforme discriminação a seguir:

T A B E L A S A L A R I A L

Valores em Cruzeiros reais

Nº Ordem	SALÁRIO AGOST/93	SALÁRIO SETEMBRO/93
01	10.338,00	17.574,60
02	15.173,00	22.759,50
03	22.542,00	33.813,00
04	30.056,00	45.084,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de Setembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 22 de Setembro de 1.993.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 28/09/93